



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2025**

Conforme os autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.021148/2024-24**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a favor da empresa **DATAMED LTDA - CNPJ. 38.658.399/0001-75**, com vistas à Aquisição de **Liners Banckrs da Centrífuga Cryofugi**, destinados à separação de hemocomponentes em bolsas de sangue, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, no valor global de **R\$ 45.635,76** (Quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo, Nota de Reserva Nº 2025NR04473, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 28 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 29/05/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018388543** e o código CRC **F176AF1C**.
